



**Declaração Negativa de Denominação**

Processo SIE 19861/2025

Florianópolis, 03 de junho de 2025

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, em seu artigo 3º, inciso IV, declaramos que até a presente data nada consta nos registros desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade concernente a lei estadual que denomine a rodovia SC-285, trecho que vai do Entroncamento com a rodovia federal BR-101 (km 0,00 – para Araranguá) até Ermo (km 6,429 - Entroncamento SC-108).

**JERRY COMPER**

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade